



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 765/05 DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando ceder servidores municipais de seu quadro, para prestarem serviços no Fórum desta comarca.

ARTIGO 2º) – Os termos do convênio obedecerão as normas e minuta estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de março de 2005.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVERIA
Secretário Executivo Municipal